



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, conhecedor da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de sistema de diário oficial eletrônico para prefeitura incluindo serviços de data center, instalação, implantação de sistema de Diário Oficial Municipal Eletrônico, com migração de dados, treinamento de usuários, atualizações legal e tecnológica, a fim de cumprir a obrigatoriedade de Lei da Transparência, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 11 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2021

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para prestação de serviços do Sistema do Diário Oficial Municipal Eletrônico da empresa **CITY POINT COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA** com valor mensal de **R\$ 439,00** (Quatrocentos e trinta e nove reais) mensais, com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 11 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal